

São Paulo, 18 de março de 2026

FATO RELEVANTE

A **RIZA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação social de VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, 207, Conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08, (“Securizadora” ou “Emissora”) na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Série da 80ª Emissão, vem, por meio do presente Fato Relevante, e em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021, informar ao público em geral que, diante do pedido de processamento de Recuperação Extrajudicial da Devedora e seu deferimento pelo Juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, a Emissora está adotando as providências cabíveis para resguardar os direitos e interesses dos Titulares dos CRI, especialmente, mas não se limitando, à contratação de assessor legal, em caráter preliminar, no âmbito da Recuperação Extrajudicial, a fim de observar os prazos processuais aplicáveis, perdurando até a efetiva deliberação em Assembleia Geral dos Titulares de CRI, sem qualquer oneração ao Titular dos CRI.

No mais, a Securizadora informa que manterá os investidores e o mercado em geral atualizados sobre quaisquer informações relevantes relacionadas aos eventos acima descritos.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas aqui não definidos possuem o respectivo significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização da referida Emissão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Fausto Assis
Diretor Executivo